



LEI Nº 1467 /2017

“Revigora o prazo para adesão ao Programa Especial de Parcelamento e Pagamento de Tributos no Município de Bom Jardim de Minas, instituído pela Lei 1.368/2013 dando outras providências”

O povo de Bom Jardim de Minas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º *caput*, 2º *caput* e o inciso I do artigo 3º da Lei 1.368/2013, que institui o Programa Especial de Parcelamento e Pagamento de Tributos no Município de Bom Jardim de Minas – PROESPP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica Instituído o PROESPP - Programa Especial de Parcelamento e Pagamento de Impostos, com fulcro no art. 180 da Lei Federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais e tributários, a título de anistia de juros e multas de tributos constituídos ou inscritos em dívida ativa, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º A anistia de que trata o artigo anterior é em caráter geral com fulcro no inciso I do art. 181 do Código Tributário Nacional e é concedida aos contribuintes do Município de Bom Jardim de Minas que ainda não tenham

PUBLICADO EM:
24/03/2017
PACO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

quitado integral ou parcialmente os tributos dos exercícios financeiros anteriores ao de 2016, inclusive, os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

Art. 3º. (...)

1 – requerer o pagamento à vista dos tributos municipais com 20% (vinte por cento) de desconto do total dos tributos devidos, caso realizar a quitação até 31 de maio de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas - MG, 24 de Março de 2017.

SÉRGIO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
24 / 03 / 2017
PAÇO MUNICIPAL
[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL